

17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

Estudo Técnico Preliminar 50/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

2.1 A aquisição de farinha de trigo para o Setor de Aprovisionamento faz-se necessária em virtude da relevância do 17º Batalhão Logístico de Selva no âmbito da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, sendo este responsável pela logística de suprimento das Organizações Militares sob sua jurisdição. A aquisição visa garantir o fornecimento de insumo básico para a produção de alimentos, assegurando a continuidade das atividades de panificação e contribuindo para o aporte calórico e bem-estar dos militares envolvidos nas missões diárias do Batalhão, composto por aproximadamente 240 militares.

2.2.1 Continuidade do Suprimento:

A aquisição de farinha de trigo de forma regular assegura a disponibilidade constante de itens essenciais na dieta militar, como pães e guarnições. A manutenção de estoques adequados evita a interrupção da cadeia de produção alimentar e garante a autonomia logística da Unidade em suas atividades administrativas e operacionais.

2.2.2 Segurança Alimentar e Nutricional:

O trigo é uma fonte indispensável de energia (carboidratos), fundamental para o desempenho físico do combatente de selva. A aquisição de produto com padrão de qualidade industrial minimiza riscos à saúde e garante que o efetivo receba uma alimentação com alto valor energético, compatível com o esforço exigido pela rotina militar.

2.2.3 Eficiência Operacional:

A disponibilidade de matéria-prima de qualidade no Aprovisionamento permite agilidade na confecção de gêneros e melhor organização do cardápio. Isso impacta diretamente na produtividade da equipe de cozinha e na padronização das refeições servidas, otimizando o emprego dos recursos destinados à alimentação.

2.2.4 Cumprimento de Requisitos Logísticos:

Por se tratar de um gênero de primeira necessidade, a aquisição atende aos padrões de estocagem e rotatividade previstos nas normas de aprovisionamento militar, garantindo a segurança alimentar e a manutenção dos níveis de subsistência exigidos para a tropa.

2.3 Por fim, a presente aquisição tem por objetivo assegurar que o 17º Batalhão Logístico de Selva disponha dos insumos necessários e compatíveis com suas demandas, garantindo a eficiência e o pronto emprego do efetivo, conforme as orientações do Escalão Superior.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Aprovisionamento	Gabriella Novaes Batista

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.2. Requisitos de Embalagem e Rotulagem:

A farinha deverá ser entregue em embalagens primárias de **1 kg ou 5 kg** (conforme a conveniência da estocagem), de papel resistente ou plástico atóxico, devidamente lacradas. O rótulo deve conter obrigatoriamente a data de fabricação, prazo de validade, lote e informações nutricionais, de modo a facilitar o controle de estoque pelo método PEPS (Primeiro que Entra, Primeiro que Sai).

3.3. Requisitos de Entrega e Recebimento:

As entregas deverão ser realizadas de forma **parcelada**, de acordo com as ordens de fornecimento emitidas pelo Setor de Aprovisionamento, garantindo

que o produto entregue possua, no mínimo, **90% de sua vida útil (shelf-life)** remanescente. O transporte deve ser feito em veículo higienizado, protegido de umidade e calor excessivo, mantendo a integridade física das embalagens.

3.4. Requisitos de Sustentabilidade e Conformidade:

A contratada deverá observar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e ambientais. Será dada preferência, conforme a legislação, a produtos que minimizem o impacto ambiental em sua produção e distribuição, priorizando fornecedores que garantam a rastreabilidade do grão.

3.5. Quantitativo e Autonomia:

O quantitativo deverá ser dimensionado para atender ao consumo diário de aproximadamente **240 militares**, garantindo uma reserva técnica (estoque de segurança) suficiente para manter a autonomia da Organização Militar em caso de flutuações na cadeia de suprimento regional.

3.6 Local e Distribuição:

As entregas deverão ser realizadas no **17º Batalhão Logístico de Selva**, localizado na **Rua Duque de Caxias, nº 935, Bairro Caiari, Porto Velho - RO**, diretamente no Depósito de Subsistência (Aprovisionamento).

3.7 Horários de Recebimento:

Para garantir a segurança orgânica e o fluxo de conferência da Comissão de Recebimento, as entregas deverão rigorosamente obedecer aos seguintes horários:

- **Segunda a Quinta-feira:** das 09:30h às 16:00h.
- **Sexta-feira:** das 09:30h às 11:00h.
- *Obs: Não haverá recebimento em feriados ou finais de semana, salvo em situações de extrema necessidade operacional devidamente autorizadas pelo Comando.*

5. Levantamento de Mercado

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO (VERSÃO ESPECÍFICA)

4.1. Descrição Detalhada do Objeto e Alinhamento ao Mercado:

O levantamento focou na aquisição de **Farinha de Trigo Tipo 1**, obtida do primeiro processamento do grão, com alto teor de pureza e adequada para panificação e confeitaria. A pesquisa considerou o 465332 - Farinha De Trigo Grupo: Industrial, Tipo: Tipo 1, Especial, Ingrediente Adicional: Sem Fermento, verificando que o mercado regional de Porto Velho/RO dispõe de marcas consagradas que atendem aos índices de umidade (máx. 15%) e cinzas exigidos pela legislação sanitária e pelas Normas de Administração do Exército.

4.2. Prospecção de Fornecedores e Logística Local:

Diferente de uma pesquisa genérica, este levantamento identificou que o mercado local é composto tanto por grandes distribuidores quanto por moinhos com representação direta na Região Amazônica. Foi verificado que:

- **Embalagem:** O mercado local comercializa prontamente sacos de 25kg e 50kg, volumes ideais para a logística de armazenamento e consumo da Formação de Classe (FC) do Batalhão.
- **Sazonalidade e Estoque:** Não foram identificadas entressafras que comprometam o abastecimento em Porto Velho, garantindo que o cronograma de entrega parcelada é exequível.

4.3. Análise de Contratações Similares:

Foram analisadas atas de registro de preços de outras Organizações Militares da 12ª Região Militar como da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, observando-se que o preço unitário varia conforme o volume de entrega. O valor estimado para o 17º B Log SI foi balizado por essas contratações que possuem a mesma exigência logística de entrega em área de selva, garantindo que o preço de referência não seja subestimado.

4.4. Justificativa do Preço Referencial:

A base de cálculo (conforme Mapa de Preços em anexo) utilizou a **mediana** dos valores obtidos no Painel de Preços, filtrando-se apenas processos de 2023/2024. Este critério específico foi adotado para mitigar a inflação das commodities agrícolas (trigo), assegurando que o orçamento do Batalhão seja compatível com a realidade econômica atual do Estado de Rondônia.

6. Descrição da solução como um todo

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. O objeto deste estudo é a aquisição de farinha de trigo Tipo 1, classificada como material de consumo, para atender às necessidades do Setor de Aproveitamento do 17º Batalhão Logístico de Selva. O insumo é destinado à manutenção do fornecimento de alimentação e atividades de panificação da Unidade, localizada na Rua Duque de Caxias, nº 935, Bairro Caiari, Porto Velho-RO.

6.2. Caso as empresas contratadas não realizem a entrega do material nos prazos e condições estipulados, e não apresentem justificativa aceitável pela Administração, serão aplicadas as sanções administrativas previstas no Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

6.3. Todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes da execução do objeto, tais como carga, transporte, descarga e entrega no depósito de subsistência, correrão exclusivamente por conta da empresa contratada, sem ônus adicional para a União.

6.4. O prazo para a realização da entrega do material será de 15 dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento. A entrega deverá ser realizada de forma que a OM decidir, para garantir o frescor do produto e o cumprimento das normas de segurança alimentar.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem contratadas são baseadas no seguinte cálculo:

ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	465332 - Farinha De Trigo Grupo: Industrial , Tipo: Tipo 1, Especial , Ingrediente Adicional: Sem Fermento	700kg	R\$ 4,49	R\$ 3.143,00
TOTAL				R\$ 3.143,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado total da contratação foi levantado a partir de pesquisa no banco de preços do Painel de Preços, em conformidade com a IN 65/2021, sendo de **R\$ 3.143,00 (três mil cento e quarenta e três)**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

9.1. Unicidade e Indivisibilidade do Objeto:

A presente contratação tem por objeto exclusivo a aquisição de farinha de trigo Tipo 1. Trata-se de um item único, homogêneo e padronizado. O parcelamento do objeto (divisão em lotes distintos na contratação), previsto como regra no art. 47 da Lei nº 14.133/2021, mostra-se técnica e

economicamente inviável neste caso, visto que não há outros itens a serem agrupados ou segregados. A adjudicação dar-se-á pela totalidade do item a um único fornecedor.

9.2. Eficiência Logística e Entregas Fracionadas:

Embora a contratação não seja parcelada em múltiplos lotes ou fornecedores, a execução do contrato preverá **entregas fracionadas e sob demanda**. Essa medida é imperativa devido às características climáticas de Porto Velho/RO, onde a alta umidade acelera a proliferação de pragas e a perda da qualidade do glúten. Um único fornecedor assumirá a responsabilidade de realizar entregas mensais ou sob demanda, garantindo o padrão do produto sem fragmentar a gestão contratual da Unidade.

9.3. Capacidade de Armazenamento e Gestão do 17º B Log SI:

A escolha por um fornecedor único para entregas programadas justifica-se pela limitação física do espaço destinado à estocagem de gêneros secos no Batalhão. A centralização da responsabilidade em uma única empresa contratada facilita o controle rigoroso do sistema PVPS (Primeiro que Vence, Primeiro que Sai) e a fiscalização militar, evitando o tumulto logístico de múltiplos fornecedores acessando a área militar para entregar o mesmo insumo.

9.4. Ajuste ao Efetivo Variável e Economia de Escala:

O não parcelamento do objeto assegura economia de escala ao garantir um quantitativo total atraente para os distribuidores locais de Rondônia. O ajuste às variações do Calendário de Instrução e Adestramento será controlado via empenhos parciais e cronograma de fornecimento estipulados diretamente com a empresa vencedora, evitando desperdício de recursos e garantindo o suprimento exato para o contingente da OM.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A presente contratação encontra-se em total consonância com o **Plano de Contratações Anual (PCA)** do 17º Batalhão Logístico de Selva para o exercício vigente, estando devidamente alinhada às metas de manutenção da capacidade logística e de subsistência da Unidade.

10.2. A aquisição está prevista no Planejamento Estratégico do Exército, no que tange ao suporte logístico de saúde e alimentação, garantindo que o **Aprovisionamento** disponha dos recursos necessários para o cumprimento das missões de apoio à 17ª Brigada de Infantaria de Selva.

10.3. O objeto contribui para a eficiência administrativa ao assegurar que o gasto público seja direcionado a um insumo de **natureza essencial e continuada**, evitando-se a realização de compras emergenciais e garantindo a aplicação dos recursos conforme as diretrizes do Escalão Superior.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Conformidade com o Planejamento Institucional:

A presente aquisição está devidamente alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) desta Organização Militar, sendo essencial para o cumprimento do Plano de Suprimento de Subsistência. A contratação assegura a manutenção do fluxo logístico de gêneros alimentícios, garantindo o suporte necessário às atividades administrativas e operacionais do Batalhão.

11.2. Autossuficiência e Economicidade:

O alinhamento estratégico visa manter a capacidade de produção própria da Padaria Militar. Esta medida otimiza a aplicação dos recursos do Fundo de Exército, uma vez que a fabricação interna de panificados apresenta custo inferior à aquisição de produtos processados no mercado varejista, garantindo maior rendimento orçamentário.

11.3. Prontidão Logística e Operacional:

A regularidade no fornecimento da Farinha de Trigo Tipo 1 é condição indispensável para a Segurança Alimentar e a manutenção da higidez do efetivo de cerca de 240 militares. O alinhamento garante que o 17º B Log SI mantenha sua capacidade de apoio logístico à 17ª Bda Inf SI, independentemente de oscilações externas de suprimento.

11.4. Eficiência no Ciclo de Vida do Objeto:

A estratégia de contratação (entrega parcelada e especificações técnicas rigorosas) alinha-se ao princípio da eficiência administrativa, mitigando riscos de perdas de estoque e assegurando que o insumo utilizado esteja sempre em conformidade com as normas de saúde e vigilância sanitária.

12. Resultados Pretendidos

12.1 O 17º Batalhão Logístico de Selva almeja alcançar com a presente contratação os seguintes resultados:

12.1.1 Garantia da Segurança Alimentar: assegurar o fornecimento contínuo de farinha de trigo em condições higiênico-sanitárias adequadas, permitindo a produção regular de pães, bolos e guarnições essenciais para a manutenção da higidez da tropa e demais beneficiários do rancho.

12.2.2 Eficiência Operacional e Autonomia: manter a capacidade produtiva da padaria e da cozinha industrial, evitando interrupções no cronograma de preparo de refeições e garantindo que o contingente e os servidores disponham de alimentação diversificada e de qualidade.

12.2.3 Padronização e Qualidade do Produto Final: obter um insumo que atenda aos requisitos técnicos de panificação (como força de glúten e pureza), resultando em produtos finais com melhores índices de aceitação e menor desperdício.

12.2.4 Otimização de Recursos Públicos: promover uma contratação pautada na economicidade, buscando o melhor preço mediante ampla concorrência, sem abdicar da qualidade necessária para atender às demandas da organização militar.

12.2.5 Conformidade com a Legislação Vigente: atender aos preceitos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas que regem a administração pública, garantindo transparência e rastreabilidade em todo o processo de aquisição e consumo do insumo.

13. Providências a serem Adotadas

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Designação de Equipe de Fiscalização e Recebimento:

Deverá ser publicada em Boletim Interno (BI) a designação da Comissão de Recebimento e Exame de Material, que deverá incluir militares capacitados para verificar os requisitos técnicos da Farinha de Trigo Tipo 1 (umidade, cor, odor e certificação de enriquecimento com ferro/ácido fólico), garantindo a conformidade com as normas da ANVISA e do MAPA.

13.2. Adequação do Depósito de Subsistência (DS):

O Setor de Aproveitamento deverá assegurar que a área destinada ao armazenamento do trigo esteja devidamente higienizada, paletizada e ventilada. Devem ser verificadas as condições de isolamento contra umidade e vetores, visando mitigar os impactos ambientais de degradação do insumo e garantir a aplicação do método **PVPS**.

13.3. Elaboração do Cronograma de Entregas:

Em coordenação com o Fiscal Administrativo e o Aproveitador, deverá ser elaborado um cronograma de pedidos parcelados alinhado ao consumo de gêneros alimentícios e à capacidade de armazenamento da OM. Esta medida visa evitar o desabastecimento da padaria militar e, simultaneamente, impedir o acúmulo excessivo de estoque.

13.4. Cadastro no Sistema de Compras:

A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) deverá realizar a correta vinculação do item ao código CATMAT específico identificado no levantamento de mercado, garantindo que o Termo de Referência espelhe as exigências técnicas detalhadas neste ETP para evitar o recebimento de marcas de qualidade inferior.

13.5. Gestão de Resíduos:

Deverá ser ratificado o fluxo de descarte das embalagens de rafia/papel junto à equipe responsável pelo PGRS da Unidade, assegurando que, após o uso do insumo, o impacto ambiental das embalagens seja neutralizado por meio da coleta seletiva ou destinação para reciclagem.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Degradação de Gêneros por Fatores Bióticos e Abióticos:

A farinha de trigo, por ser um produto orgânico seco e finamente moído, é altamente suscetível à infestação por pragas de grãos (como carunchos e traças) e ao desenvolvimento de fungos toxigênicos. O impacto ambiental reside no potencial descarte de grandes volumes de matéria orgânica contaminada que, ao entrar em decomposição, gera gases de efeito estufa e chorume, caso o armazenamento não observe o controle rigoroso de umidade e temperatura.

14.2. Alteração de Propriedades Físico-Químicas:

A natureza higroscópica do trigo (afinidade com a umidade) pode causar o empedramento e a oxidação das gorduras naturais. Ambientalmente, isso resulta na perda total do valor nutricional do insumo, transformando um alimento em resíduo orgânico inútil antes do seu ciclo de consumo previsto, o que caracteriza desperdício de recursos naturais e produtivos.

14.3. Resíduos da Fortificação Mandatária:

Conforme a legislação brasileira (ANVISA), a farinha de trigo é obrigatoriamente enriquecida com ferro e ácido fólico. O descarte irregular de lotes

vencidos ou estragados pode causar o acúmulo desses micronutrientes no solo ou em corpos d'água próximos ao aquartelamento, alterando a composição mineral e o equilíbrio biológico local.

14.4. Emissões no Ciclo de Distribuição de Commodities:

A aquisição de farinha de trigo em larga escala movimentada uma cadeia logística extensiva. O impacto ambiental está associado às emissões atmosféricas (CO₂ e material particulado) geradas no transporte do trigo em grão dos moinhos para os centros de distribuição e destes para o 17º B Log SI, além do impacto do uso de combustíveis fósseis necessários para manter o fluxo de abastecimento de Gêneros Alimentícios na Guarnição.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaro viável e de grande valia a aquisição de farinha de trigo para o 17º Batalhão Logístico de Selva.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIELLA NOVAES BATISTA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 05/05/2026 às 15:07:36.